



EDITAL Nº 01/2020 – CBH-SUAÇUÍ

RETIFICADO – ERRATAS 01, 02, 03 e 04

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CBH-SUAÇUÍ

MANDATO: 2020 - 2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa *ad referendum* nº 68, de 30 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela a Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na [Deliberação Normativa nº 64/2019](#), que estabelece o Regimento Interno do CBH-Suaçuí, a diretoria executiva do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de



candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 03 de agosto de 2020, segunda-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH-Suaçuí: cbhsuacui@gmail.com

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;

3.3 Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 As votações serão abertas e nominais

4.2 Será eleita a chapa que obtiver 50% cinquenta por cento mais 01 (um) dos votos válidos.

4.3 Em caso de empate será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5. CRONOGRAMA¹, **RETIFICADO CONFORME ERRATAS 01, 02, 03 e 04**

Abertura do prazo de inscrição	09/04/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	03/08/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	07/08/2020
Prazo para interposição de recursos	12/08/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	17/08/2020
Reunião plenária para eleição	03/09/2020
Posse da nova diretoria executiva	A DEFINIR

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Governador Valadares, 20 de agosto de 2020.

Wyllian Giovanni de Moura Melo
Representante do Poder PÚBLico Estadual

Luciane Teixeira Martins
Representante do Poder PÚBLico Municipal

Hernani Ciro Santana
Representante de Entidades da Sociedade Civil

Renata Medrado Malthik Benevides
Representante dos Usuários

¹ Considerando a [Deliberação Normativa CERH nº 64/2020](#), publicada em 20/05/2020, que prorroga o mandato da atual diretoria por um período de 90 (noventa) dias, até 30/09/2020, foi realizada a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2020**, ainda sem definição para a data da reunião de posse da nova diretoria.

ANEXO - SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH-SUAÇUÍ

Cargos da Diretoria	Reeleição
Presidente	SIM
Vice-presidente	SIM
Secretário	SIM
Secretário Adjunto	SIM

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer				
	P.P Municipal	PP Estadual	Usuário	Soc. Civil
Presidente	NÃO	SIM	SIM	SIM
Vice-presidente	SIM	SIM	NÃO	SIM
Secretário	SIM	NÃO	SIM	SIM
Secretário Adjunto	NÃO	SIM	SIM	SIM